

PARECER DA COMISSÃO DE JUVENTUDE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 010/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 010/2025 tem por objeto a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 737/2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Juventude, com a finalidade de atualizar a nomenclatura de secretarias municipais, conforme a nova estrutura administrativa instituída pela Lei Complementar nº 147/2025.

2. ANÁLISE TEMÁTICA

A atualização normativa reforça a legitimidade do Conselho Municipal de Juventude como espaço de protagonismo social, representação democrática e controle social das políticas voltadas às juventudes.

Destacam-se, ainda, os aspectos meritórios das alterações propostas, que contribuem para:

- a) o fortalecimento da educação cidadã e da permanência nos espaços institucionais de debate;
- b) o estímulo à participação juvenil por meio de processos de escuta ativa e diálogo social;
- c) a valorização de vínculos comunitários e o engajamento com órgãos como o CMDCA;
- d) a efetiva atuação do Conselho na mitigação das vulnerabilidades sociais que afetam a juventude local.

Portanto, a proposição encontra respaldo no Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), especialmente no que tange à necessidade de fortalecimento institucional dos conselhos de juventude como instrumentos de promoção do desenvolvimento integral, da cidadania juvenil e da articulação intersetorial das políticas públicas. Ao atualizar a vinculação do Conselho à Secretaria de Esporte e Juventude, bem como à Secretaria de Governo e outras instâncias da Administração, o projeto assegura clareza organizacional e efetividade administrativa.



3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei e submete este voto à apreciação dos demais membros da Comissão.

Nestes termos, a Relatoria consulta, como vota, o Vereador/Secretário JOÃO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS; e o Vereador/Membro GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA.

Aprovado por unanimidade, a Comissão de Juventude emite Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 010/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Icapuí/CE, 15 de abril de 2025.

JOSÉ ROMÁRIO SOUZA DA SILVA
Vereador - Relator



AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUVENTUDE, REALIZADA ÀS 11:05h, DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025, NA SALA DAS COMISSÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

No dia 15 de abril de 2025, na Sala das Comissões, às 11:05h, a Comissão de Juventude, sob a presidência do Vereador JOSÉ ROMÁRIO SOUZA DA SILVA, esteve reunida para análise do Projeto de Lei da Câmara Nº 010/2025, de 11 de abril de 2025. Na ocasião, o Senhor Presidente e Relator explanou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 11:45h.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2025.

José Romário Souza da Silva

JOSE ROMÁRIO SOUZA DA SILVA

Vereador - Presidente da Comissão

João Paulo de Sousa Reboças

JOÃO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS

Vereador - Secretário

Gleilson Reboças da Silva

GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA

Vereador - Membro